



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitchek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 898 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 62.000,00** (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0024.2118	CINDEPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ	
3.3.71.70.00.00.1512	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00
3.3.90.30.00.00.1504	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL GERAL		62.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – POR SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	CIDE	41.260,97

II- POR ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.123.0005.2021	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
3.3.90.30.00.00.1512	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL		6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETÁRIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0037.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.1512	MATERIAL DE CONSUMO	7.239,03
3.3.90.39.00.00.1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.500,00
3.3.90.39.00.00.1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL		14.739,03

TOTAL GERAL62.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (25/07/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal